



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSISTENTE
SOCIAL PARA COMARCA DE PEDRA PRETA/MT**

EDITAL N. 005/2019-DF

O Dr. **MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Pedra Preta, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Provimentos 06/2014/CM de 07/03/2014 e 03/2018-CM de 26/04/2018, tornar público, para ciência dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para credenciamento de pessoas físicas para atuarem como Assistente Social, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a formação de cadastro de reserva para credenciamento de pessoas físicas para atuar na área de Assistente Social. 1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos seguintes membros: Magistrado Marcio Rogério Martins, Juiz de Direito e Diretor do Foro e pelas servidoras Valdenilza de França Oliveira, Gestora Geral, matrícula 8194 e Vanessa Martins Lemos Pereira, Gestora Administrativa I, matrícula , sob a presidência do primeiro.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

- a) divulgação do edital
- b) inscrição dos interessados



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA**

- c) divulgação dos inscritos;
- d) análise da documentação e do currículo;
- e) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente na **Diretoria do Foro, na Rua Dep. Oscar Soares, 443, Centro - Fórum da Comarca de Pedra Preta-MT, a partir das 13h do dia 10.06.2019 até às 18h do dia 25.06.2019**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.1.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para credenciamento dos profissionais, o direito de excluí-lo do processo seletivo por preenchimento incorreto (RG, CPF, data de nascimento) bem como em virtude da ausência de veracidade dos dados informados, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. São requisitos para o credenciamento de Assistente Social, de que trata os Provimentos 06/2014-CM e 03/2018-DF:

I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;

II. Ser maior de vinte e um (21) anos;

III. Não possuir antecedentes criminais.

VI. Ser bacharel em Psicologia e/ou Serviço Social, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional;

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Os candidatos deverão protocolizar a documentação relacionada a seguir, no ato da inscrição, na Diretoria do Foro:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA**

- I - cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II – cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- IV – cópia autenticada do diploma e histórico do curso superior;
- V - cópia autenticada dos títulos que venham a ser apresentados;
- VI - certidão negativa expedida pelo Conselho Regional;
- VII - atestado de sanidade física e mental;
- VIII - declaração de parentesco;
- IX - declaração informando o tempo de serviço prestado na respectiva função, juntamente com comprovantes.
- X - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas nestes Provimientos.
- XI - duas fotografias 3x4 recentes;

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo do Foro, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos. 6.1.2.1. O tempo de serviço público excedente, não utilizado no subitem 6.1.1, poderá ser aproveitado sob as regras do subitem 6.1.2.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

- a) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;
- b) Ao título de doutorado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA**

- c) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;
- d) Ao título de mestrado, reconhecido ou revalidado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;
- e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;
- f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;
- g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto, uma única vez.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação de candidatos, será priorizado aquele que tiver:

- a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
- b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41, Código de Processo Penal;
- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6,1,2;
- d) maior nota referente à formação acadêmica, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste Edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA**

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento 06/2014/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos dos Provimentos 06/2014/CM e 03/2018-CM.

7.2. O Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. Nos termos do artigo 14, do Provimento 06/2014-CM: “Art. 14. O profissional será descredenciado:

- I. Por força de conveniência da Administração;
- II. Quando houver violação aos deveres e atribuições previstos nos artigos 15 e seguintes deste Provimento;
- III. A pedido do profissional credenciado”.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelos Provimentos 06/2014/CM e 03/2018-CM.

9.2. Os documentos entregues no momento da inscrição não serão devolvidos.

Pedra Preta-MT, 06 de junho de 2019.

(Assinado digitalmente)

MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO I



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA**

DECLARAÇÃO

_____, nacionalidade,
portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, declaro que tomei
conhecimento do inteiro teor do Edital n.º 005/2019-DF e do Provimento 06/2014 e
13/2018/CM, relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de
profissionais na área de Assistência Social para prestação de serviços no Fórum da
Comarca de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, que concordo com as regras
estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Pedra Preta, ____ de _____ de 2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

MATRÍCULA:	NOME:
------------	-------

CPF:	RG:
------	-----

PAI	CPF:
-----	------

MÃE	CPF:
-----	------

CÔNJUGE	CPF:
---------	------

() COMARCA Pedra Preta	LOTAÇÃO:
-------------------------	----------

VÍNCULO FUNCIONAL

- () Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: () Efetivo com função
() Cargo em comissão Cargo:
() Contrato temporário Cargo:
() Requisitado/cedido Cargo: (à disposição, ocupante de cargo em comissão)
() Estagiário
() Credenciado

Possui Cônjuge, Companheiro, ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com Magistrados, Servidores, Estagiário ou Credenciado? () SIM () NÃO

Nome do Parente	Cargo Efetivo	Relação de Parentesco	Lotação	CNE/FC

Por ser a expressão fiel da verdade, sob pena de responsabilidade Penal, Civil e Administrativa, em cumprimento a Súmula Vinculante nº 13, Resolução nº 07/2005, seus Enunciados Administrativos, firmo a presente declaração.

_____, ____ de ____ de 2019.

ASSINATURA



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA**

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS COMARCA DE PEDRA PRETA

PROFISSIONAL CREDENCIADO	N. VAGAS
ASSISTENTE SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PEDRA PRETA

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ (A) DE
DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRA PRETA-MT.

Eu _____
_____, nacionalidade _____,
portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____,
residente _____ e
domiciliado _____

_____ vem requerer a sua inscrição para o credenciamento de Psicólogo,
juntando, para tanto, os documentos exigidos no Edital Nº 005/2019-DF e do
Provimentos n.ºs 06/2014 e 13/2018/CM, e a eles me sujeito integralmente.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as
informações aqui prestadas são verdadeiras.

Pedra Preta-MT _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO ROGÉRIO MARTINS

Juiz de Direito e Diretor do Foro